

06 / 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM ATIVIDADES INFANTIS – CIRCUITO CULTURAL DE ARARAQUARA E PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”

O Circuito Cultural de Araraquara tem como principal objetivo promover a circulação de apresentações culturais em espaços públicos, reforçando o compromisso com a democratização do acesso à cultura e a inclusão. O projeto visa ampliar as atividades artísticas realizadas na cidade, incentivando a fruição cultural e o enriquecimento do conhecimento coletivo.

Com foco em alcançar bairros, praças, parques e outros espaços públicos diversos, esta iniciativa reflete um dos pilares da gestão municipal: levar a cultura para perto das pessoas, rompendo barreiras geográficas e sociais. Ao movimentar Araraquara com atrações para todas as idades e perfis, o Circuito Cultural promove momentos de convivência, lazer e aprendizado para toda a família.

Além disso, o programa fomenta as atividades de diversos setores do Governo Municipal, integrando esforços para tornar a cultura um elemento transformador na vida da população. Dessa forma, o Circuito Cultural não só fortalece a cena artística local, como também contribui para o desenvolvimento social e o sentimento de pertencimento da comunidade.

I – DOS OBJETIVOS

1.1 – Selecionar projetos em atividades infantis, sejam elas compostas por recreação educativa, mini oficinas, contações de histórias, ou demais linguagens relacionadas, que contemplem o Circuito Cultural de Araraquara e o projeto “Choro das Águas”, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

1.2 – Os artistas aprovados no Edital 06 / 2026 estarão habilitados para contratações da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart durante o ano de 2026.

1.3 – Os projetos devem ter formato que permita atividades em praças, espaços urbanos abertos e com circulação de pessoas, museus ou demais locais que atendam às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

1.4 – Os agendamentos e os locais das apresentações propostas serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

1.5 – De acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, perfis e qualidade das atividades, possibilidades de agendamento e demais necessidades da contratante, um mesmo proponente poderá ser contratado quantas vezes forem necessárias.

1.6 - As propostas deverão apresentar conteúdo que contemple 30 minutos de apresentação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Edital: artistas e/ou grupos com proposta para contação de histórias ou atividades infantis, representados por pessoa jurídica formalmente constituída – CNPJ ou MEI – com **CNAE compatível às atividades relacionadas**.

2.1.1. O proponente deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto.

2.2 - **Todos os projetos devem contemplar o item 1.3 deste Edital, tendo em vista que a escolha do local de realização é prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.**

2.3 – Será aceita uma proposta por proponente.

2.4 - É terminantemente vedada a participação de servidores públicos municipais neste Edital.

2.4.1. – É terminantemente vedada a participação de parentes em primeiro grau dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara neste Edital.

2.5 - As propostas devem ser totalmente compatíveis com estruturas alternativas para praças, parques e demais locais de circulação de público.

2.6 - O proponente deve levar o material que será utilizado na atividade.

2.7 - O proponente aprovado deve ter disponibilidade para o agendamento proposto pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

2.7.1 – A indisponibilidade do proponente para as datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart por duas vezes consecutivas, tem caráter desclassificatório na lista de aprovados.

2.8 – O proponente aprovado deverá assinar contrato assim que for solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, para habilitação das contratações. A não assinatura implica em desclassificação da lista de aprovados.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão aceitas no período de **19 de fevereiro a 9 de março de 2026**, exclusivamente pelo e-mail: chorodasaguasararaquara@gmail.com

3.2 - **Serão considerados como inscrição os e-mails que contemplarem todos os itens e anexos exigidos neste Edital, recebidos até 23h59 do dia 9 de março de 2026**

3.3 - O campo “Assunto” da mensagem de e-mail deverá estar identificado como **INSCRIÇÃO / ATIVIDADES INFANTIS**.

3.4 - O corpo da mensagem de e-mail deverá conter as seguintes informações elencadas:

3.4.1 – Nome completo do proponente, **com informações de contato e número de celular habilitado para recebimento de chamadas e WhatsApp;**

3.4.2 – Autodeclaração de indutores de pontuação, se houver, de acordo com o item 4.5 disposto neste Edital.

3.5 - O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os anexos elencados abaixo, nomeados e dispostos exatamente na ordem apresentada, **AGRUPADOS** de acordo com as orientações abaixo:

3.5.1 – ANEXO 1 – HABILITAÇÃO

- a) Documento CNPJ ou CCMEI sediado em Araraquara, que esteja ativo e habilitado para recebimentos, onde conste na descrição atividades compatíveis com a proposta e em nome de integrante da ficha técnica;
- b) Documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela proposta;
- c) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, referente ao CNPJ ou MEI, disponível no link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

3.5.2 – ANEXO 2 – PROPOSTA

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Currículo do artista e/ou grupo;
- c) Proposta da atividade, contendo obrigatoriamente: **RELEASE DETALHADO, DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 1.6, FICHA TÉCNICA** e demais detalhes que o proponente considerar como relevantes à análise da comissão de seleção;

3.5.3 – ANEXO 3 – FOTO PARA DIVULGAÇÃO

- a) Foto em boa resolução, adequada para divulgação nos meios de comunicação e redes sociais oficiais, que esteja diretamente relacionada ao artista, grupo e apresentação correspondente;

3.6. Todos os anexos e documentos elencados acima são obrigatórios, **sendo desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa ou incompleta.**

3.7. A homologação das inscrições será publicada em até dois dias úteis após o fim do período de recebimento, na página oficial do município www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta com caráter educativo e público infantil;
- b) Excelência artística da proposta;
- c) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- d) Viabilidade e acessibilidade da proposta.

4.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Serão habilitadas as propostas que alcançarem a **MAIOR PONTUAÇÃO** aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério. **Serão aprovados até 10 proponentes, desde que contemplados todos os itens dispostos no Edital 06 / 2026.**

4.5. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar **INDUTORES DE PONTUAÇÃO**, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.5.1 - A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo máximo de 0,5 ponto, sem efeito cumulativo entre os itens declarados;

4.5.2 - A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.6. O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

4.7. A ata de seleção estará disponível aos proponentes, mediante solicitação pelo e-mail chorodasaguasararaquara@gmail.com.

4.7.1 A ata de seleção apresentará as médias gerais das pontuações definidas pela comissão de seleção. Não serão disponibilizadas planilhas individuais dos avaliadores.

4.8. Após a publicação dos resultados, fica aberto o período de dois (2) dias úteis para a interposição de recursos.

4.8.1 – Os recursos deverão estar redigidos de maneira clara, com critérios objetivos que justifiquem reavaliação, sem quaisquer comparações de notas com outros proponentes.

4.8.2 – Não serão aceitos recursos que contenham mensagens acusatórias ou questionamentos diretos à comissão de seleção.

4.9. O resultado dos recursos será divulgado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

V - DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais) por cada contação ou atividade realizada, contemplando o tempo mínimo elencado no item 1.6. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço assinado e apresentação de Nota Fiscal **após a realização**.

5.2. **A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, conforme disponibilidade da programação e demandas do projeto, de acordo com o disposto em item**

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundart poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Considerando que muitos dos locais para as apresentações serão em espaços abertos, o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

5.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5.6. As contações ou atividades devem obrigatoriamente cumprir o tempo proposto 30 (trinta) minutos.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

6.2. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

6.3 Durante todo o processo de seleção referente a este Edital, **é de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações feitas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, bem como o monitoramento do recebimento de e-mails no endereço utilizado para a inscrição.**

6.4. Ao se inscrever neste edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

6.5. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail chorodasaquasararaquara@gmail.com.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – Fundart

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **(serviço / apresentação)**, para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO